



Município de Itajubá
Praça Adolfo Olinto, nº 67 - Centro
CEP 37500-034 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 4639

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 72.690,63 (Setenta e Dois Mil Seiscentos e Noventa Reais e Sessenta e Três Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 05 01 27 812 0010 2032	3 3 90 39 00	201	1.500,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 94 00	269	8.800,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 93 00	279	3.940,40
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 93 00	279	40,23
02 09 03 08 244 0014 2081	4 4 90 52 00	534	4.000,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 3 90 92 00	641	7.910,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 94 00	791	46.500,00
Total:			72.690,63

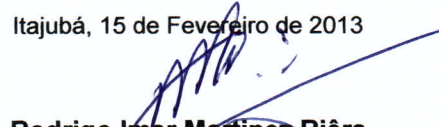
Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 05 01 27 122 0010 2029	3 3 90 36 00	186	510,00
02 05 01 27 122 0010 3023	4 4 90 52 00	190	990,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 11 00	267	8.800,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 32 00	272	942,40
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 47 00	276	999,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 91 00	277	1.999,00
02 08 01 10 301 0020 2213	3 3 90 39 00	371	40,23
02 09 01 08 244 0014 2155	3 3 90 39 00	493	4.000,00
02 12 03 12 366 0008 2246	4 4 90 51 00	717	7.910,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 11 00	790	20.500,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 3 90 39 00	795	26.000,00
Total:			72.690,63

N

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 15 de Fevereiro de 2013


Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal


Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo